



# Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

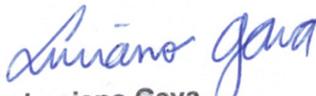
e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

## ATA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às doze horas, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Cerquillo/SP, reuniram-se os Vereadores Luciano Gava, Sérgio Luís Bueno, membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, com a ausência da Vereadora Daniele Peev. Deve-se registrar que esta Reunião havia sido agendada para o dia 13 p.p, mas restou prejudicada uma vez que somente esteve presente o Vereador Luciano Gava. Consta em pauta para esta reunião a apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 07 de 26 de abril de 2018** – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019, e dá providências. - **Autoria:** Poder Executivo, **PROJETO DE LEI Nº 11, de 05 de junho de 2018** – Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2018 no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências - **Autoria:** Poder Executivo, **PROJETO DE LEI Nº 13, de 08 de junho de 2018** – Atualiza os Anexos I, II e III do Plano Plurianual do Município de Cerquillo 2018-2021- **Autoria:** Poder Executivo, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09, de 04 de junho de 2018** – Cria o cargo de Agente Operacional, de provimento efetivo e investidura através de concurso público, no Anexo I, da Lei Complementar nº 03, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Plano de Classificação de cargos e empregos do Quadro de Pessoal e evolução funcional da Prefeitura Municipal de Cerquillo - **Autoria:** Poder Executivo. Constatou-se que todos os projetos receberam Parecer favorável da Assessoria Jurídica. A Assessoria Técnico Contábil manifestou-se de forma totalmente favorável aos Projetos de Lei nºs 11 e 13/2018. Quanto ao Projeto de Lei nº 07/2018, houve sugestão de Emenda, a qual foi acatada pela Comissão que deverá inserir em seu Parecer a referida Emenda. Quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2018 a Assessoria Contábil registrou a falta da Declaração do Ordenador de Despesas em atendimento ao art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, documento este solicitado ao Poder Executivo. Ficou deliberado pela Comissão que assim que se der cumprimento a essa exigência, o Projeto de Lei Complementar nº 09/2018 estará apto para ser apreciado pelo plenário. Em seguida foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

  
Luciano Gava  
Presidente

  
Sérgio Luís Bueno  
Relator